

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações em epígrafe revogam as designações constantes na Portaria CRM-AC nº 06/2022.

Art. 8º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogada qualquer disposição contrária.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o artigo 11º da Resolução CFMV n.º 591, de 26 de junho de 1992 e Considerando o disposto no artigo 19 do Código de Processo Ético-Profissional, aprovado pela Resolução CFMV nº 1330, de 16 de junho de 2020; Considerando a deliberação da 545ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2022; resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Admissibilidade de processos ético-profissionais no âmbito do CRMV-SP e nomear seus membros, com o objetivo de auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto à abertura de processos desta natureza:

Méd. Vet. Fábio Fernando Ribeiro Manhoso - CRMV-SP nº 6983 (Vice-Presidente).

Méd. Vet. Fernando Gomes Buchala - CRMV-SP nº 6148 (Secretário-Geral)

Méd. Vet. Rosemary Viola Bosch - CRMV-SP nº 3024 (Tesoureira).

Art. 2º. A Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Profissionais tem como objetivo auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto à abertura de processos ético-profissionais, na forma prevista nos artigos 20 a 25 da Resolução CFMV nº 1330/2020 e demais artigos que forem pertinentes às suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ODEMILSON DONIZETE MOSSERO

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO

PORTARIA CRN-8 Nº 58, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, que lhe concedem a Lei Federal nº 6583/78, em seus artigos 10 e 11, o constante no art. 13, incisos III, IV, XIX, XXI e XXII do Decreto Federal nº 84.444/80 e considerando ainda:

1. O disposto no artigo 11 e seguintes da Lei nº 9.784/99, quanto à delegação e avocação de competências;

2. A Lei nº 13.726/2018 que trata da desburocratização e simplificação dos atos administrativos do poder público;

3. O disposto no artigo 11 e seguintes do Decreto-Lei nº 200/67 e no disposto em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 83.937/79, referente à delegação de competências na Administração Pública Federal;

4. O disposto no artigo 6º, inciso XI e artigo 16, incisos I, II, III e XVII, da Resolução CFN nº 356/2004, alterada pela resolução CFN nº 460/2009;

5. O constante no artigo 5º da Resolução CFN nº 670/20

6. A Resolução CFN nº 527 de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Fiscalização (PNF) e sobre a estrutura, o funcionamento e as atribuições dos setores de fiscalização no âmbito do Sistema CFN/CRN e dá outras providências; resolve:

Artigo 1º. Delegar competência às funcionárias ALESSANDRA CARVALHO RONCAGLIO (matrícula 39), Nutricionista Fiscal Júnior; EMIRIA NAKANO (matrícula 67), Nutricionista Fiscal Júnior; FABIOLA MACHADO BRANDÃO (matrícula 85), Nutricionista Fiscal Júnior; JULISSE KLEMTZ WAGNER (matrícula 28), Coordenadora do Setor de Fiscalização e NAYARA NUNES MEDEIROS (matrícula 90), para deferimento ou indeferimento, nos requerimentos de Nutricionistas para Cadastro de Atuação como Profissional Autônomo.

Artigo 2º. Delegar competência à funcionária JULISSE KLEMTZ WAGNER (matrícula 28), Coordenadora do Setor de Fiscalização, para assinatura dos documentos emitidos.

Parágrafo Único. Nas ausências e em seus impedimentos por motivos de férias ou afastamento, poderá exercer a mesma atividade as funcionárias ALESSANDRA CARVALHO RONCAGLIO (matrícula 39), Nutricionista Fiscal Júnior e ANDRÉA BONILHA BORDIN (matrícula 27), Gerente.

Artigo 3º. Todo e qualquer pedido de reconsideração da decisão tomada, em especial os requerimentos indeferidos, deverão ser repassados para apreciação da Comissão de Fiscalização e, posteriormente, à Presidente para decisão final.

Artigo 4º. O prazo da delegação, conferida nos termos do artigo primeiro, é indeterminado. Parágrafo Único. A delegação de competência prevista nesta Portaria não envolve perda, pelo Conselho Diretor, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, na forma do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 89.937/79.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO

PORTARIA CRN-8 Nº 59, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO, Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n.º 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto n.º 84.444, de 30 de janeiro de 1980 e considerando o disposto na Resolução CFN nº 622/2019, Art. 1º - Designar o fiscal de contrato do referido processo administrativo, resolve:

Art. 1º Nomear CLEIZE DE FÁTIMA WAPENIK, brasileira, viúva, servidora pública, portadora do CPF nº 549.290.759-04, para o cargo de Assistente de Compras do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.323,81 (dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) e gratificação da função mensal de R\$ 1.103,70 (mil cento e três reais e setenta centavos), durante o período de 07 de setembro de 2022 a 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Nomear CARLA MARIA BECKER ROQUE, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 832.885.119-91, para o cargo de Assistente de Compras do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.323,81 (dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) e gratificação da função mensal de R\$ 1.103,70 (mil cento e três reais e setenta centavos), a partir de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA CRP-06 Nº 45, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Resolução CRP N. 003/2022, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06; resolve:

Art. 1º - Contratar Vanessa Valente na função de confiança de Gerente, sob o regime de CLT, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TALITA FABIANO DE CARVALHO

Conselheira Presidenta

LILIAN SUZUKI

Conselheira Secretária

PORTARIA CRP-06 Nº 58, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Conselheira Presidenta e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Resolução CRP N. 003/2022, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e do Quadro de Gestão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, resolve:

Art. 1º - Contratar Rita de Cássia Oliveira Assunção na função de confiança de Gerente Técnica Política, sob o regime de CLT, a partir de 22/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo - SP, 22 de novembro de 2022.

TALITA FABIANO DE CARVALHO

Conselheira Presidenta

LILIAN SUZUKI

Conselheira Secretária

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 36, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Química da XII Região (CRQ-12), no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de dezembro de 2022, LUIS FELIPPE DAVID CHEFE do Depto. de Compras e Contratos, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO FIGUEIREDO DE SOUZA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de dezembro de 2022, LUIS FELIPPE DAVID FIRMO, CPF n.º **611.537-**, matrícula 261, do cargo de livre provimento de Coordenador - Registro do Conselho Regional de Química - Terceira Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO ALMADA

Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SGA/AGU Nº 16, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, e o que consta no Processo Administrativo nº 00404.003798/2022-12, resolve:

Tornar público os nomes dos aposentados e beneficiários de pensão que tiveram o pagamento do benefício suspenso em razão do não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual no mês de seu aniversário, no período de 01/08/2022 a 31/10/2022:

NOME	CPF	VÍNCULO
BRUNO ANDRADE BRUNING	***.500.631-**	Beneficiário de Pensão
CELSA ANGELA DA SILVA	***.043.741-**	Aposentada
MARI ALVES DE MELO	***.066.605-**	Aposentada
MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS	***.180.011-**	Beneficiária de Pensão

IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI

